

EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2014 - NORMATIVO

Na presente data de **11 de abril de 2014**, o Presidente da **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (Conab)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos de nível médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **Conab – PCCS 2009**, relacionados no quadro de vagas constantes do **Anexo I** deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES)**.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas para contratação imediata e à formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos de nível médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) – PCCS 2009**, relacionados no item 2 a seguir.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da **Conab**.

1.2.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no item 2 para cada área de formação.

1.3 O concurso público consistirá de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As provas referentes ao concurso público serão aplicadas em cidades de Aracajú (SE), Belém (PA), Belo Horizonte (MG), Boa Vista (RR), Brasília (DF), Campo Grande (MS), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Florianópolis (SC), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), João Pessoa (PB), Macapá (AP), Maceió (AL), Manaus (AM), Natal (RN), Palmas (TO), Porto Alegre (RS), Porto Velho (RO), Recife (PE), Rio Branco (AC), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), São Luís (MA), São Paulo (SP), Teresina (PI) e Vitória (ES).

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em cidades próximas às determinadas para sua aplicação, devendo o candidato responsabilizar-se quanto a transporte e alojamento.

1.5 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da **Conab**.

1.6 Os candidatos que ingressarem nos quadros de pessoal da **Conab** serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.6.1 A cessão/requisição do empregado para outros órgãos da Administração Pública somente poderá ocorrer após 3 (três) anos de efetivo exercício.

1.6.2 A transferência por interesse exclusivo do empregado(a) somente poderá ocorrer após 3 (três) anos de efetivo exercício da unidade de lotação para a qual foi contratado(a).

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DO CARGO E DAS ÁREAS DE FORMAÇÃO

2.1 As **177 (cento e setenta e sete) vagas** disponíveis para contratação imediata são para o **cargo de Assistente** e estão distribuídas em **4 (quatro) áreas de formação**, a saber:

- a) **Código 201 – Nível Médio:** 62 (sessenta e duas) vagas;
- b) **Código 202 – Técnico Agrícola:** 86 (oitenta e seis) vagas;
- c) **Código 203 - Contabilidade:** 15 (quinze) vagas; e
- d) **Código 204 - Tecnologia da Informação:** 14 (quatorze) vagas.

2.2 O salário base mensal para o **cargo de Assistente** é **R\$ 2.172,63 (dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

2.3 A jornada de trabalho é de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

2.4 As vantagens e os benefícios oferecidos pela **Conab** aos seus empregados são: serviço de assistência à saúde, assistência social, seguro de vida, programa de transporte do trabalhador, auxílio-funeral, assistência educação infantil, auxílio-escola, auxílio-alimentação, Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e Plano de Previdência Cíbrus.

2.5 As vagas são para lotação nas unidades da **Conab** em todo o território nacional, conforme informação contida no **Anexo I** do presente edital.

2.5.1 O candidato que vier a ser admitido poderá, a exclusivo critério da **Conab**, ser alocado em qualquer localidade dentro da Superintendência Regional (SUREG)/pólo de trabalho de sua escolha no ato da inscrição, independentemente do domicílio do candidato.

2.5.2 A admissão em qualquer localidade da Federação não terá ônus para a **Conab**, e as eventuais despesas de deslocamento e

mudança de domicílio correrão integralmente por conta do candidato aprovado.

2.6 O **Anexo II** contem a informação sobre requisitos acadêmicos e(ou) profissionais para a contratação e a descrição sumária das atribuições para cada espaço ocupacional.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001.

3.2 Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Possuir os requisitos indicados no **Anexo II** para a área de formação de sua candidatura.

3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo ou emprego público.

3.8 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.9 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente concurso público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da convocação para a contratação.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A taxa de inscrição é de **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)**.

4.2 As inscrições poderão ser feitas via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.3 A inscrição poderá ser efetuada no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>** no período entre **8 (oito) horas do dia 15 de abril e 22 (vinte e duas) horas do dia 18 de maio de 2014**.

4.3.1 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.2 Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

4.3.3 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado **até o dia 20 de maio de 2014**.

4.3.4 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo **IADES**.

4.3.5 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

4.4.1 O **IADES** disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de **2 de junho de 2014**. O comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

4.4.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, data e horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o comunicado de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.

4.4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.5.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.5.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Conab** e o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário com dados corretos e de forma completa, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.5.5 O candidato, quando do ato de sua inscrição, definirá a vaga a que concorrerá, o seu pólo de trabalho e a cidade para a realização de sua prova, em conformidade com o **item 2** e o **Anexo I** deste edital. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.5.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 3 deste Edital.

4.5.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

4.5.7.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **IADES** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

4.5.7.2 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.5.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea

4.6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.6.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

4.6.2 Os candidatos que desejarem requerer a isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo da seguinte forma:

a) fazer inscrição no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>;

b) imprimir, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

c) emitir declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

d) tirar cópia legível de documento de identidade válido.

4.6.2.1 A documentação indicada no item 4.6.2 poderá ser enviada por meio digital somente para o *e-mail* isencaoconab@iades.com.br, respeitando os prazos indicados para envio até as **16 (dezesesseis) horas do dia 7 de maio de 2014**, ou ser entregue pessoalmente na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)**, localizada na QE 32, Conjunto C, Lote 2, Guará II, Guará (DF).

4.6.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou por procurador.

4.6.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.

4.6.5 Na data provável de **13 de maio de 2014**, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, o resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.6.5.1 Os candidatos que tiverem indeferidos seus pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição terão 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da apreciação, para entrar com recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção por meio digital, somente para o *e-mail* isencaoconab@iades.com.br, ou entregar pessoalmente na **CAC-IADES**.

4.6.5.2 O **IADES** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6.5.3 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar seu pagamento, observando o procedimento previsto no subitem 4.3 deste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso público, desde que a atuação no cargo seja compatível com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro 2004.

5.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o emprego para o qual se inscreverá.

5.4 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência poderá encaminhar, **até o dia 19 de maio de 2014**, via SEDEX, para o **IADES – Concurso Público Conab**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília (DF), ou ainda entregar presencialmente na **CAC-IADES**, os documentos a seguir:

a) laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; e

b) requerimento constante no **Anexo V** devidamente preenchido e assinado.

5.5 A **Conab** e o **IADES** não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX, sendo considerado, para todos os efeitos, a data de postagem.

5.6 Os documentos indicados no subitem 5.4 terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.7 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pelo **IADES** para a realização de perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

5.7.1 Será excluído da lista específica para pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista de ampla concorrência.

5.7.2 Será excluído do concurso público o candidato cuja deficiência constatada for incompatível com o cargo pleiteado.

5.7.3 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.8 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 5.4 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

5.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

5.10 As vagas definidas no presente edital, que não forem providas, por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por emprego.

5.11 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.12 Na data provável de **21 de maio de 2014**, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, o resultado preliminar das inscrições homologadas para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.12.1 O candidato que não tiver sua inscrição homologada, para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, de acordo com exposto no item 10 a seguir.

6 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DAS PROVAS

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá encaminhar, **até o dia 19 de maio de 2014**, via SEDEX para o **IADES – Concurso Público Conab**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília (DF), ou ainda presencialmente na **CAC-IADES**, requerimento de atendimento especial constante do **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no **Anexo V**, conforme o estabelecido no subitem 6.1, e ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar a prova.

6.2.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.2 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal do **IADES**, que garantirá que a sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.2.3 O acompanhante se submeterá às instruções contidas no subitem 7.21 e 7.22.

6.3 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 80,00 (oitenta) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no **Anexo III** e o conteúdo programático definido no **Anexo IV**.

7.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para cada um dos conhecimentos avaliados na prova, ou seja, conhecimentos básicos e conhecimentos específicos.

8 DA INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O tempo estipulado para a realização da **prova objetiva** é de 4 (quatro) horas e elas serão aplicadas na data provável de **8 de junho de 2014**, no turno vespertino.

8.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **2 de junho de 2014**.

8.3 O comprovante definitivo de inscrição, em que consta data, horário e o local da realização da prova não será enviado via postal. É dever do candidato obter o comprovante via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na seção **Ambiente do Candidato**.

8.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e o local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

8.5 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

8.6 O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.7 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta azul** ou **preta**, fabricada de material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.7.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da **prova objetiva**, que constitui o único documento válido para a correção das provas e processamento do resultado do concurso público.

8.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) marcação de mais de uma alternativa por questão.

8.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.9 Não será permitido que as marcações, na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

8.10 Não serão fornecidas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

8.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta azul** ou **preta**, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido, em hipótese alguma, o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.

8.11.1 Não será admitido o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início, que corresponderá ao do fechamento dos portões.

8.12 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou por membro da coordenação do **IADES**.

8.13 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

8.13.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira nacional de habilitação com prazo vencido, carteira de identidade com validade vencida e documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

8.13.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.13 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.14.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

8.15 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e(ou) horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

8.16 Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos.

8.16.1 Não será permitida, no local de aplicação das provas, a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.17 No local de aplicação das provas, não será permitido ao candidato manter consigo aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros).

8.17.1 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**, e esta deverá, permanecer, durante todo o período de prova embaixo da carteira do candidato.

8.17.2 O descumprimento do disposto nos subitens 8.16 e 8.17 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.18 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie.

8.19 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 8.16 e 8.17. O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico, durante a realização da prova, implicará a eliminação automática do candidato.

8.20 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

8.21 O **IADES** não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

8.22 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a aplicação das provas. O não comparecimento na data, local e horário designados para as provas implicará a eliminação automática do candidato.

8.23 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

8.24 O candidato somente poderá se retirar, definitivamente, da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas ou a folha de respostas.

8.25 Somente quando faltarem 30 (trinta) minutos para o término do tempo fixado para realização das provas, o candidato poderá deixar o local levando consigo o caderno de provas.

8.26 A inobservância dos subitens 8.24 e 8.25 acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

8.27 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado, o candidato que, em qualquer etapa do concurso público ou durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagem para si e(ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas;
- c) utilizar-se de livros, dicionários, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar, e(ou) qualquer outro que ameace a segurança do processo, em desacordo com o disposto no subitem 8.17.
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e(ou) acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- l) descumprir regra(s) do presente edital e(ou) de outros que vierem a ser publicados.

8.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.30 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

8.31 Objetivando garantir a lisura e idoneidade do certame, no dia da aplicação das provas, o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão, em conformidade com o **Anexo II** do presente edital.

9.2. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para cada um dos conhecimentos avaliados na prova, ou seja, conhecimentos básicos e conhecimentos específicos.

9.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.2 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1 A nota final dos candidatos no certame será igual a nota da prova objetiva.

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

10.3 Cabe à **Conab** aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário; não havendo obrigatoriedade de admissão dos candidatos aprovados dentro das vagas reservadas à formação de cadastro de reserva.

10.4 Se no ato da convocação do candidato aprovado, por qualquer motivo, este não comparecer na data, no local e no horário informado, perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo, por ordem de classificação até limite do cadastro de reserva, e assim sucessivamente.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
- b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;
- c) tiver a idade mais avançada.

11.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir de sorteio a ser realizado, com convite aos candidatos empatados para presenciarem a definição final da ordem de classificação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e de atendimento especial no dia da prova; ao gabarito preliminar da prova objetiva, ao resultado preliminar da prova discursiva e ao resultado preliminar da perícia médica.

12.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

12.3 A interposição dos recursos contra o **gabarito preliminar das provas objetivas** deverá ser feita no horário das 8 (oito) horas do primeiro dia às 22 (vinte e duas) horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato deverá acessar o **Ambiente do Candidato**, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, e seguir as instruções nele contidas.

12.4 A interposição dos recursos contra o **resultado preliminar dos pedidos de isenção** deverá ser feita por meio do *e-mail* isencaoconab@iades.com.br, respeitado o prazo indicado no item 12.2 para o seu envio.

12.5 A interposição dos demais recursos deverá ser feita via SEDEX, para o **IADES – Concurso Público Conab**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília (DF), ou presencialmente na **CAC-IADES**, no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesesseis) horas, localizada na QE 32, Conjunto C, Lote 2, Guará II, Guará (DF).

12.5.1 Para o protocolo de recursos via SEDEX ou presencial, o candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos 1 (um) original e 1 (uma) cópia, devendo cada conjunto conter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

12.5.2 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questionamentos diferentes;
- b) para cada questionamento, argumentação lógica e consistente;
- c) capa única constando: nome, assinatura e número de inscrição do candidato; cargo e área de formação aos quais concorre, com o respectivo código; endereço e telefone(s) para contato;
- d) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.5.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no subitem 12.5.

12.6 O candidato que desejar interpor recurso único por fase do concurso público, relativamente ao subitem 12.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

12.7 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

12.8 Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

12.9 O ponto correspondente à anulação de questão da prova objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos.

12.10 Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.11 Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.12 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste Edital, fora do prazo estabelecido, fora da fase estabelecida, sem fundamentação lógica e consistente, contra terceiros, em coletivo, com teor que desrespeite a banca examinadora, com identificação e com a argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

12.13 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

12.14 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.15 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

13 DA ADMISSÃO

13.1 De acordo com a necessidade da **Conab**, a convocação de candidatos classificados para admissão será feita pela ordem rigorosa de classificação.

13.2 Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem exame médico admissional satisfatório, na época da admissão.

13.3 Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.

13.4 Os candidatos aprovados no concurso público, convocados para a admissão e que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato

experimental de 90 (noventa) dias, período em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

13.5 A convocação para a admissão dar-se-á por meio de telegrama, que será enviado para o endereço de cadastro do candidato no ato da inscrição.

13.5.1 É dever do candidato manter o seu cadastro atualizado, enquanto o certame estiver em andamento, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> - **Ambiente do Candidato**.

13.5.2 Após a devida homologação do concurso, caso haja alguma mudança de endereço, e-mail e telefone(s), o candidato deverá comunicar a Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas da Conab, por meio do e-mail sudep@conab.gov.br.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

14.2 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e(ou) ressarcimento de despesas.

14.3 O candidato poderá obter informações ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)**, por meio do telefone (61) 3202-1609 ou e-mail cac@iades.com.br.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União* e no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

14.5 A aprovação e a classificação de candidatos para o cadastro de reserva estabelecido no **Anexo I** deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e à conveniência e ao interesse da Administração Pública.

14.5.1 O cadastro de reserva não gera garantia de futuras vagas e, ocorrendo o surgimento de vagas, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

14.6 A **Conab**, na medida de suas necessidades, reservam-se no direito de convocar os candidatos aprovados, respeitando a ordem rigorosa de classificação.

14.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone no **IADES**, enquanto estiver participando do concurso público, e na **Conab**, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

14.8 O resultado final do concurso público será homologado pelo Presidente da **Conab**, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

14.9 O candidato convocado que deixar de atender a convocação, no prazo estabelecido pela **Conab**, perderá os direitos decorrentes da sua contratação, e será eliminado da lista de candidatos classificados. Não haverá, em nenhuma hipótese, uma nova convocação.

14.10 A inexistência das afirmativas e(ou) irregularidades dos documentos apresentados, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.11 Os itens e anexos deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada no edital ou comunicado publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

14.12 O presente concurso público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Conab** e pelo **IADES**.

14.14 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Rubens Rodrigues dos Santos
Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

SUREG	Áreas de Formação			
	NÍVEL MÉDIO (Código 201)	TÉCNICO AGRÍCOLA (Código 202)	CONTABILIDADE (Código 203)	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Código 204)
Acre	1	1	CR	1
Alagoas	4	2	2	1
Amapá	2	1	1	C.R.
Amazonas	1	C.R.	C.R.	C.R.
Bahia	4	4	C.R.	2
Ceará	3	1	C.R.	1
Distrito Federal	1	1	C.R.	C.R.
Espírito Santo	C.R.	3	C.R.	1
Goiás	4	4	2	C.R.
Maranhão	3	4+1(*)	C.R.	C.R.
Mato Grosso	4+1(*)	8+1(*)	2	C.R.
Mato Grosso do Sul	4+1(*)	9+1(*)	C.R.	2
Minas Gerais	4+1(*)	3	1	C.R.
Pará	1	3	C.R.	1
Paraíba	C.R.	4	C.R.	1
Paraná	4+1(*)	4+1(*)	1	1
Pernambuco	C.R.	2	C.R.	C.R.
Piauí	C.R.	4	C.R.	C.R.
Rio de Janeiro	1	C.R.	C.R.	1
Rio Grande do Norte	C.R.	3	C.R.	C.R.
Rio Grande do Sul	6+1(*)	6+1(*)	2	C.R.
Rondônia	C.R.	4	C.R.	C.R.
Roraima	C.R.	1	2	C.R.
Santa Catarina	3	5	C.R.	C.R.
São Paulo	3	4	1	1
Sergipe	C.R.	C.R.	C.R.	1
Tocantins	4	C.R.	1	C.R.

Observação: C.R. = vagas para cadastro de reserva.

(*) Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

ANEXO II – RELAÇÃO DAS ÁREAS DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

Área de formação: NÍVEL MÉDIO (Código 201)

Vagas: 62 (sessenta e duas).

Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo órgão competente.

Área de formação: TÉCNICO AGRÍCOLA (Código 202)

Vagas: 86 (oitenta e seis) vagas.

Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo órgão competente; comprovante de conclusão de curso técnico nas áreas agrícola, agropecuária ou de armazenamento de grãos; e registro profissional válido junto ao órgão fiscalizador de sua profissão.

Área de formação: CONTABILIDADE (Código 203)

Vagas: 15 (quinze).

Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo órgão competente, certificado de conclusão de curso técnico em Contabilidade e registro profissional válido junto ao órgão fiscalizador de sua profissão.

Área de formação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Código 204)

Vaga: 14 (quatorze) vagas.

Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo órgão competente; e comprovante de conclusão de curso técnico nas áreas de informática, programação de computadores ou de *design* gráfico.

ANEXO III – QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESOS

1 Nível Médio (201), Técnico Agrícola (202), Contabilidade (203) e Tecnologia da Informação (204).

Áreas de Conhecimento		Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Raciocínio Lógico e Matemático	6	1	6
	Legislação Específica Aplicada a Conab	5	1	5
	Atualidades	4	1	4
Conhecimentos Específicos		25	2	50
Total		50	-	80

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**1 Língua Portuguesa.**

1 Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2 Tipologia textual. 3 Coesão e coerência. 4 Ortografia oficial. 5 Acentuação gráfica. 6 Pontuação. 7 Formação, classe e emprego de palavras. 8 Significação de palavras. 9 Coordenação e subordinação. 10 Concordância nominal e verbal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Emprego do sinal indicativo de crase.

2 Raciocínio Lógico e Matemático.

1 Compreensão de estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Diagramas lógicos. 4 Fundamentos de matemática. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Arranjos e permutações. 7 Combinações.

3 Legislação Aplicada a Conab.

1 Constituição Federal de 1988 – Capítulo II – Dos direitos sociais. 2 Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991 – Dispõe sobre a política agrícola, e alterações posteriores.

4 Atualidades.

1 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas. 2 Programas sociais e de abastecimento social do Governo Federal.

5 Conhecimentos específicos para cada área de formação.**5.1 NÍVEL MÉDIO (Código 201)**

Qualidade no atendimento ao público. Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. Trabalho em equipe. Personalidade e relacionamento. Eficácia no comportamento interpessoal. Fatores positivos do relacionamento. Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua. Conhecimentos básicos de administração. Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Patrimônio. Conceito. Componentes. Variações e configurações. Hierarquia e autoridade. Eficiência, eficácia, produtividade e competitividade. Processo decisório. Planejamento administrativo e operacional. Divisão do trabalho. Controle e avaliação. Motivação e desempenho. Liderança. Gestão da qualidade. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Noções de cidadania. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Legislação pertinente.

5.2 TÉCNICO AGRÍCOLA (Código 202)

Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineral, noções sobre cultivo das principais culturas. Noções de classificação, armazenagem e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos. Uso de defensivos agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais; técnicas de preparo do solo e zootecnia. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e Sanidade Vegetal. Fisiologia Vegetal. Flores e Plantas Ornamentais. Fruticultura. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Irrigação e Drenagem. Pós-colheita. Reprodução Vegetal. Semente. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Padrões de terra. Noções elementares de solo. Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais; classificação das forrageiras; Criação de Bovinos; Zoologia; Seleção e Reprodução Animal; Bovinocultura; Equinocultura; Medidas Rurais.

5.3 CONTABILIDADE (Código 203)

Contabilidade Geral: princípios fundamentais da Contabilidade; estrutura conceitual da Contabilidade; contas e plano de contas; fatos e lançamentos contábeis; procedimento de escrituração contábil; apuração do resultado do exercício; elaboração, estruturação e classificação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício de acordo com a Lei nº 6.404 de 1976.

5.4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Código 204)

Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais Linux, Windows 7 e 8.1. Instalação, configuração e utilização de aplicativos Microsoft Office XP, 2003 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint e Access) e LibreOffice 3.5 ou superior. Instalação, configuração e manutenção de infraestrutura

de rede local: cabeamento estruturado, wireless, equipamentos e dispositivos de rede e protocolos de comunicação em redes. Instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser e scanners. Manutenção de periféricos e microcomputadores: processadores, barramentos, memórias, placas-mãe, setup, placas de vídeo, placas de som e placas de rede. Armazenamento e recuperação de dados: discos rígidos SCSI, RAID e hot swap. Instalação e montagem de microcomputadores. Redes de computadores: tipos, componentes e tipos de servidores. Protocolos: conceitos básicos, modelo OSI, padrão IEEE 802 e TCP/IP: fundamentos, camadas e endereçamento IP. Protocolos de aplicação: DNS, Telnet, FTP, TFTP, SMTP e HTTP. Cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores. Redes sem fio: fundamentos e IEEE 802.11. Equipamentos de redes: repetidores, pontes, switches e roteadores. Arquivos e impressoras: compartilhamento, instalação e acessos. Administração de usuários: gerenciamento, usuários e grupos, política de segurança e configurações de segurança. Conceitos de internet e intranet. Ferramentas e aplicações de informática: browsers de internet. Instalação, configuração e utilização de correio eletrônico. Segurança da informação. Cópia de segurança. Vírus: características, métodos de combate, formas de ataque e nomenclatura.

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E(OU) QUE TEM
NECESSIDADES ESPECIAIS****REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E(OU) DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos de nível médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **Conab** – PCCS 2009, para o cargo de _____ regido pelo Edital Normativo, de 11 de abril de 2014, vem requerer:

- vaga especial para pessoa com deficiência;
 solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

- Não há necessidade de prova especial e(ou) de tratamento especial.
 Há necessidade de prova e(ou) de tratamento especial.

Solicito, conforme laudo médico em anexo, atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

1. Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar _____. <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas <input type="checkbox"/> apoio para perna <input type="checkbox"/> mesa e cadeira separadas 1.1. Auxílio para preenchimento <input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade de escrever <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva 1.2. Auxílio para leitura (ledor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor) <input type="checkbox"/> prova em <i>braille</i> <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) <input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <input type="checkbox"/> leitura labial <input type="checkbox"/> uso de aparelho auditivo – mediante justificativa médica 4. Outros <input type="checkbox"/> Tempo Adicional – mediante justificativa médica 5. Amamentação <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
--	---

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)